

plano de ação municipal dos direitos de crianças e adolescentes e monitoramento dos indicadores sociais (SELO UNICEF) passando para o Emidio Silva (articulador do selo UNICEF) junto a comissão intersectorial do selo começaram com o plano de ação municipal pelos direitos de crianças e adolescentes de Sobral que foi elaborado a partir das sugestões dos participantes construídas no processo de preparação nos meses de janeiro e fevereiro e na execução do 1º fórum comunitário, o referido plano contempla os 3 eixos propostos pela metodologia do selo unicef, o processo de revisão e atualização do plano de ação municipal pelos direitos das crianças e adolescentes e monitoramento do plano de participação cidadã de adolescentes teve início em novembro de 2022 e foi constituído de diversas atividades e realizadas sendo uma das principais atividades realizadas 2022: inserção dos 5 formulários das ações e/ou campanhas na pej. curso online da escuta protegida para profissionais da saúde, assistência e conselhos tutelares. registro de avaliação dos indicadores de impacto social em 2022, com linha de base, meta para 2024 e situações em 2022. falou também sobre a síntese da avaliação da reunião de acompanhamento do cmdca sobre cada indicador e suas medidas a serem tomadas. com o tempo estipulado já passando para a segunda pauta que é apresentação da readequação do plano de trabalho saf. começa com a apresentação do projeto que é viver + (mais). o que é o projeto viver mais? o projeto vida ativa, é uma proposta da saf e que visa trabalhar com 110 participantes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidades sociais na faixa etária de 04 a 17 anos 11 meses e 29 dias da comunidade Dom José. O projeto tem como objetivo fortalecer as garantias dos direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens dessa localidade e a descentralização das manifestações e o acesso a praticas culturais, através de atividades educacionais, esportivas, acompanhando o desenvolvimento de nossos beneficiários. O projeto busca promover a qualidade de vida e das relações familiares através de sua juventude esclarecida, capacitada, apresentando possibilidades reais de inserções sociais suficientes para construírem um caminho, mais sólido, seguro e saudável para suas vidas. Objetivos: geral e específicos, quadro de ações e metas, que se referem ao espaço, atividade, dias da semana, horários, turmas, publico, faixa etaria e proficional. apresentando numero de atendimentos do ano de 2022 a 2023 com suas atividades mensais de fevereiro a janeiro, totalizando 23.187 com atividades. Apresentando gasto de fomento de sua primeira etapa:

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Fomento	250.000,00
Gastos com pessoal, de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023	189.600,00
Blusas para equipe	3.300,00
Gastos material esportivo	10.500,00
Seminário agentes da paz	1.000,00
Internet	1.200,00
Custeio contábil e assessoria técnica	6.566,00
Tarifa bancária	634,00
Material de escritório	2.000,00
Material de higiene e limpeza	4.000,00
Lanche para atendidos	31.200,00
TOTAL	250.000,00
Fazendo uma adaptação de um novo plano de trabalho com a utilização do dinheiro, resta R\$ 43.150,00.	

Sendo assim, veio pedir para estipular o prazo para o uso do dinheiro que resta com um novo prazo de apresentação da prestação de contas com 90(noventa) dias. Todos os conselheiros presentes ficaram de acordo votando para a entrega de sua prestação de conta com o prazo pedido. Eu, maria liana de frança melo, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata que depois de lida, analisada e aprovada por este conselho, será assinada por quem é de direito. sobral, 30 de março de 2023. Flávia Pontes Borges - Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CE, no uso das suas atribuições e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999. DELIBERA Art. 1º - Aprovar, nos termos da Ata 06/2023- CMDCA, da reunião Ordinária realizada na data de 23 de março de 2023, A apresentação da Readequação do Termo de Fomento Nº 02/2021 referente ao Processo Nº P173530/2021 estando em conformidade com o Plano de Trabalho da SAFS - Sociedade de Apoio à Família Sobralense. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral, 04 de abril de 2023. Flávia Pontes Borges - Presidente do CMDCA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO